**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 015/2020**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: O Fundo Municipal de Saúde torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, com fundamento suplementar no [art. 4º, § 1º](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm#art4%C2%A71), da [Lei nº 13.979/2020](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm) e de acordo com os Prejulgados de n.º 1311 e 1288 e inda do Ofício Circular TCE/SC/GAG/PRES/10/2020, todos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Acórdão 1157/2013 - Plenário do TCU, que DISPENSOU de licitação a aquisição dos seguintes bens.

**OBJETO:**  CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Marca | Quantidade | Unidade | Valor Unitário |
| 01 | Teste rápido para detecção de Covid-19 | LANG SARS-Cov- 2 Antibody Test (ANVISA 80285220020). | 500,00 | Unid. | R$ 39,00 |

**VALOR TOTAL**:R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

**PRESTADOR** : **LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA,**  pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 33.175.084/0001-53, com sede na Avenida das Américas nº 3200, Bloco 01, loja 118 e 119 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.

**FORMA DE PAGAMENTO**: A vista

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Funcional 57, 76, 82 Elemento de Despesa 3.3.90.32.99.00.00.00

**MOTIVAÇÃO:** Trata-se de material médico indispensável para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19, cuja situação emergencial a nível internacional é incontroversa. Visa abastecer a Secretaria Municipal de Saúde com teste

rápidos para detecção qualitativa específica IGC e IGM da COVID-19, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de manejo do Novo CORONAVÍRUS.

Monte Castelo - SC, 27 de julho de 2020.

|  |
| --- |
| Andreza Da Silveira |
| Diretora Geral de Licitações e Compras |

**ATO DA SECRETÁRIA/GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R.H.

Ratifico a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93. Destaco ainda, a indispensabilidade dos serviços e a incontroversa necessidade de celeridade do processo.

Execute-se.

Publique-se.

Monte Castelo - SC, 27 de julho de 2020.

Reni Maria Meister

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Parecer Jurídico não vinculante de n. ° 062/2020 (anexo),

exarado nos termos do inciso VI, do art. 38, da Lei 8.666/93.

Monte Castelo- SC, 27 de julho de 2020.

# Marcelo Feliz Artilheiro

Assessor Jurídico

OAB/SC 16.493